



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 9 de janeiro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0503 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **PORTARIAS NOS 1572 E 1573, DE 09 JANEIRO DE 2023 – GP.**
» **AVISO DE ERRATA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1572, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 03/2022, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1568/22 publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2022 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.º 010/2022, pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1º Secretário) e INALDO CARNEIRO DE ALMEIDA (2º secretário), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Fica sem efeito a Portaria 1570/2022.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1573, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 05/2022, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1567 publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.011/2022 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.011/2022 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e INALDO CARNEIRO DE ALMEIDA (2º secretário), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO **DOM**, EDIÇÃO ORDINÁRIA N.º 500, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, PÁGINA 6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 465/2022, DISPENSA N.º 162/2022.

ONDE SE LÊ: “CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 04 DE DEZEMBRO DE 2022”.

LEIA-SE: “CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 04 DE JANEIRO DE 2023”.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 09 DE JANEIRO DE 2023

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário